

DECRETO N. 19.132, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei 10.347, de 2 de julho de 2021 e, o inciso II artigo 8º da Lei n.10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Financeiro	
03.01-3.3.90.91. 04.601000	Sentenças Judiciais	4.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme art. 43, inciso I da Lei Federal 4.320, de 1964.

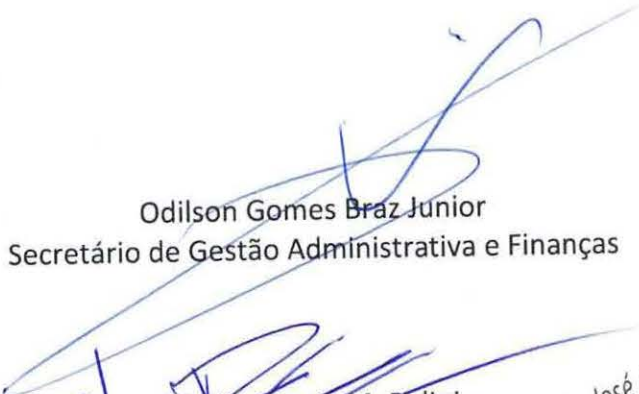
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 19.129, de 29 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 5 de agosto de 2022.


Anderson farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Ronaldo José de Andrade
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo